



RESOLUÇÃO 004/2021 | CEAS/PR
(APROVADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 | CEAS/PR)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Deliberação 007/2018–CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), construídos com recursos oriundos do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO a Deliberação 010/2020–CEAS/PR, que aprovou a prorrogação da execução do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS para 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Deliberação 020/2018 e 039/2019–CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que foram considerados contrapartida do Estado no contrato nº 3129/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2020–CEAS/PR, que aprovou a prorrogação da execução do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II para 31/12/2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Contrato 3129/OC/BR–BID para execução das ações do Programa Família Paranaense até a data de 31/08/2021;

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS e Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II até **30/06/2021**.

Art. 2º Deverão ser cumpridas todas as recomendações já estabelecidas quanto ao uso do recurso e prestação de contas mencionadas nas Deliberações nº 007/2018, 020/2018 e 039/2019, entre outras que vierem ser orientadas pela SEJUF.

Art. 3º Os demais artigos e incisos das Deliberações nº 007/2018, 020/2018 e 039/2019 - CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 4º Este Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.



Larissa Marsolik

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR